

Via da Câmara



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 17 /2024

*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, auxílio ou contribuição social no montante de até R\$ 25.000,00 à Associação Comunitária rural de São Jeronimo – ASCOSJE - e, dá outras providências.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, auxílio ou contribuição social no montante de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Associação Comunitária rural de São Jeronimo – ASCOSJE, entidade sem fins lucrativos, atuante do setor associativista rural, inscrita no CNPJ sob nº 20.857.512/0001-86, localizado na Fazenda São Jerônimo, zona rural deste Município, objetivando manutenção e custeio de atividades institucionais, em especial, para reforma de sua sede e, aquisição de mobiliário.

**Art. 2º** - A concessão de subvenção, auxílio ou contribuição social para a entidade Associação Comunitária rural de São Jeronimo – ASCOSJE, de que trata esta lei, dar-se-á em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão e demais subvenções autorizadas em leis específicas.

**Art. 3º** - O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.

**Art. 4º** - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 08 de março de 2024.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 0165

DATA: 08/03/24

HORA: 17:11

Francisca Meireles  
SECRETARIA



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

### JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária rural de São Jeronimo – ASCOSJE em Teófilo Otoni /MG, instituída como Pessoa Jurídica no ano de 1.986, possui como finalidade precípua a defesa de interesses dos munícipes residentes na referida comunidade, fomentando exploração agropecuária, comercialização dos produtos oriundos da comunidade e, a melhoria da qualidade de vida de seus associados como um todo.

Por tais atributos, vê-se que a destinação de recursos financeiros para a mencionada entidade é justa e necessária, com vistas a manutenção das atividades institucionais da mesma, como forma de incentivo ao associativismo, a agricultura familiar e, a concessão de melhor qualidade de vida ao homem do campo.

Para tanto, cabe à Administração Municipal apoiar iniciativas como esta, e buscar desta Casa Legislativa autorização para efetivar referida política pública de interesse social.

Teófilo Otoni/ MG, 08 de março de 2024.

  
**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni